



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**221ª REUNIÃO  
173ª ORDINÁRIA**

1 **ABERTURA** – Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e  
2 onze, às nove horas e quarenta minutos, no **Auditório da Câmara Municipal de**  
3 **Vereadores de Rio Preto da Eva/AM**, foi realizada a 221ª (Ducentésima Vigésima  
4 Primeira) Reunião e 173ª (Centésima Septuagésima Terceira) Ordinária do  
5 Conselho Estadual de Saúde-CES/AM. Cumprindo o rito regimental o **Dr. José**  
6 **Duarte dos Santos Filho** Presidente em exercício do Conselho Estadual de Saúde  
7 do Amazonas – CES/AM, cumprimentando a todos os presentes, havendo quórum  
8 legal e em conformidade com a Pauta distribuída no prazo regulamentar aos  
9 integrantes do Colegiado, solicitou a atenção dos presentes para a abertura dos  
10 trabalhos e citou os nomes dos conselheiros que enviaram suas justificativas por  
11 estarem ausentes na referida reunião. **ITEM 01 – APRESENTAÇÃO E**  
12 **APROVAÇÃO DA ATA 220ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA) REUNIÃO 172ª**  
13 **(CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) ORDINÁRIA**, realizada no dia vinte e  
14 cinco de outubro de 2011. O Presidente abriu inscrições para manifestações sobre a  
15 Ata, não havendo manifestações colocada em votação foi aprovada por  
16 unanimidade. **ITEM 02 – COMUNICAÇÃO.** O Presidente referindo-se às  
17 comunicações recebidas e expedidas, informou que as mesmas se encontram nos  
18 envelopes entregues aos conselheiros e na Secretaria Executiva do CES/AM à  
19 disposição de todos. **ITEM 03 – INFORMES** – O conselheiro **Gilson Aguiar da Silva**  
20 cumprimentou a todos presentes e informou que a delegação do Amazonas estaria  
21 viajando a partir dessa quarta - feira de madrugada para participar da 14ª  
22 Conferência Nacional de Saúde que será realizado no período de 30/11 à  
23 04/12/2011 em Brasília, pela manhã será realizado o credenciamento dos delegados  
24 no Centro de Convenções e após o almoço acontecerá um Ato Político, a delegação  
25 do Amazonas elaborou Banner que mostra para os outros estados as dificuldades  
26 de deslocamento para os municípios do interior para executar nossos trabalhos,  
27 esses Banners ficarão expostos em “stand” durante a Conferência, a delegação está  
28 toda identificada com o slogan da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas,  
29 e levando também uma faixa de agradecimento do nosso estado a todas as  
30 delegações dos outros estados, brindes para as primeiras mesas, duas bandeiras:  
31 uma do nosso estado e outra que criamos do SUS, vamos também distribuir  
32 camisas da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas para as pessoas que  
33 visitarem nosso “stand”. Conselheiro **Rui Guilherme de Souza Neves** informou que  
34 essa reunião itinerante que estava acontecendo foi uma iniciativa da gestão atual do  
35 CES/AM, que essa era a terceira reunião itinerante, a primeira aconteceu no  
36 município de Manacapuru em 2010 e segunda no município de Itapiranga já em  
37 2011 e para o próximo ano o CES/AM deverá realizar mais duas reuniões itinerantes  
38 nos municípios já credenciados; as Centrais Sindicais do Brasil estão fazendo uma  
39 discussão sobre o Trabalho Decente; a partir do dia 08 de dezembro haverá um



**221ª REUNIÃO**  
**173ª ORDINÁRIA**

40 Encontro Nacional em Brasília onde a União Geral dos Trabalhadores –UGT a qual  
41 representa, mandará um representante do Sindicato dos Enfermeiros de Saúde  
42 filiado a UGT; O conselheiro **Dr. Antônio Evandro de Melo Oliveira**, convidou todos  
43 os conselheiros para participarem no período de 12 a 16 de dezembro de 2011 do  
44 Encontro de Gestores e do primeiro Congresso de Secretários Municipais de Saúde,  
45 onde serão discutidos assuntos de grande importância, haverá também premiações  
46 para os municípios, servidores, diretores de unidades de saúde e Secretários  
47 municipais que mais se destacaram, o evento acontecerá na Universidade Nilton  
48 Lins e jantar no Buffet Morada do Sol; Conselheiro **Antônio de Pádua Quirino**  
49 **Ramalho** cumprimentou a todos e perguntou quantos conselheiros do município de  
50 Rio Preto da Eva estavam presentes na reunião, um total de seis conselheiros,  
51 informou que no dia anterior aconteceu uma sessão especial na Assembléia  
52 Legislativa do Estado referente aos preparativos gerais para a Copa de 2014 e como  
53 representa no CES/AM o Conselho dos Profissionais de Saúde e o Conselho  
54 Regional de Medicina se fez presente e alertou aos deputados federais, estaduais  
55 que estão a frente desse trabalho para a oportunidade que esse evento apresenta,  
56 pois segundo o Congresso Internacional sobre Saúde Urbana, não devemos mostrar  
57 somente coisas boas, que quando se fala em cidade invisível há grandes injustiças,  
58 o Conselho Regional de Medicina enviou ofício para vários órgãos que estão a frente  
59 desse evento sobre que ações estão propostas e o que está previsto, estamos  
60 vivendo uma epidemia de H1N1 na cidade de Pedra Branca no estado do Ceará, já  
61 morreram pessoas e a Secretaria de Saúde do estado já admitiu que não tem  
62 vacinas para casos emergenciais, “teremos aqui uma quantidade enorme de  
63 pessoas que virão de vários países do mundo e não temos um controle de  
64 contigência, espera que seja criado um excelente controle de contigência para os  
65 jogadores e turistas e o povo do Amazonas não seja beneficiado com isso e  
66 inclusive o município de Rio Preto da Eva que é um distrito importante do estado e o  
67 que está sendo feito para melhorar a saúde nesse município?” Cobramos  
68 investimento do governo federal e as secretarias estaduais e municipais de saúde  
69 estão recebendo recurso financeiros de financiamento e não de investimentos. É  
70 preciso que o governo federal seja mais generoso para não mostrarmos para o  
71 mundo uma epidemia de dengue as vésperas da copa, precisamos cobrar e os  
72 conselheiros fiquem atentos para os planos de ação e o que podemos fazer para  
73 aproveitar o cenário da copa e aumentar os investimentos federais e principalmente  
74 estaduais para a rede assistencial e até agora não obteve resposta dessa  
75 solicitação. O conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** informou que esteve participando  
76 do Encontro da Secretaria de Ação Estratégica e Participativa do Ministério da  
77 Saúde, como coordenador de plenária nesse encontro foi distribuída uma Agenda de  
78 Trabalho para o ano de 2012 foi levantado a polêmica com relação ao Decreto  
79 7.508/11 que regulamentou a Lei 8.080, muitos entendem que esse Decreto não  
80 pode se sobrepor a uma lei do país, e os movimentos populares de saúde não foram  
81 comunicados e convidados para discussão do decreto pela presidente **Dilma**



**221ª REUNIÃO  
173ª ORDINÁRIA**

82 **Rousseff**, estão sendo organizados movimentos em todo país contrapondo esse  
83 decreto temos que discutir pontos polêmicos, questões relacionadas a CIB e CIT,  
84 durante esse encontro foi elaborada uma Carta Política que será apresentada na 14ª  
85 Conferência Nacional de Saúde em Brasília essa carta é contrária há tudo que foi  
86 aprovado no Decreto 7.508/2011; informamos a esse colegiado e vamos convidar  
87 formalmente por meio de convites, e-mail e telefone sobre o lançamento de três  
88 instituições que faremos em nosso estado: Movimento Popular em Saúde Regional  
89 do Amazonas – MOPS, já existe em todas as regiões o estado do Pará, Rondônia e  
90 Roraima da região norte que também aderiram ao movimento, vamos fazer parte da  
91 comissão e da diretoria, convidaremos conselheiros para sua composição seu  
92 lançamento será em dezembro do corrente ano; outra instituição é o Fórum  
93 Permanente em Defesa do Amazonas, que já conta com seu Estatuto e Regimento  
94 que será registrado em cartório será lançado junto com o MOPS; criamos ainda a  
95 Federação de Movimentos Populares e Sociais do Estado do Amazonas para  
96 reforçar o debate referente à saúde em nosso estado, são idéias novas com diretoria  
97 comandada por três anos permitindo uma recondução; esse movimento vai mudar o  
98 formato que temos hoje na Federação Comunitária onde há presidente que está no  
99 comando 25 anos, precisamos renovar essa liderança e dar continuidade as  
100 discussões sobre questões sociais, movimentos populares de saúde, com a adesão  
101 desses movimentos esperamos fortalecer o debate entorno principalmente da  
102 saúde, todos conselheiros serão convidados a se fazerem presentes no almoço que  
103 será organizado para seu lançamento; solicita ainda aos conselheiros que enviem  
104 suas sugestões para a Agenda de 2012 do CES/AM até o dia 09 de dezembro para  
105 ser incluído na pauta e discutidos na última reunião em dezembro, as sugestões  
106 podem ser enviadas pelo e-mail do CES/AM. Era o que tinha a informar. **ITEM 04 –**  
107 **DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA – 4.1 – Ofício n. 6655/2011 – GSUSAM**, Comunica  
108 a Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio n. 2524/2007, que tem como  
109 objeto **”CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO”** – Processo MS n.  
110 25000.194883/2007 – 15, com cópia do Ofício n. 6654/2011-GSUSAM enviado ao  
111 Ministro de Estado da Saúde. Apresentação: **Maria das Graças Castro Viana**,  
112 responsável da Área Técnica Saúde da Pessoa Idosa/DABE. A apresentação  
113 encontra-se arquivada na Secretaria Executiva do CES/AM, para qualquer consulta  
114 que se fizer necessária. Manifestações: Conselheiro **Antônio de Pádua Quirino**  
115 **Ramalho** lembra aos conselheiros de seu dever de fiscalizar e que a sociedade civil  
116 deveria processar os que não cumprem seu dever de fazerem as coisas  
117 acontecerem, existe no Amazonas uma etnia que se transfigura em onça que  
118 perderam várias lideranças espirituais idosas e conseqüentemente o ritual que  
119 sustentava a saúde desses povos, porque quando se mata os idosos se acaba com  
120 a história e a segurança das pessoas, pois os idosos são quem tem conhecimentos  
121 ancestrais que provocam conforto, segurança e sabedoria; no Amazonas como em  
122 nenhum outro lugar se faz necessário cuidar das pessoas idosas e como a  
123 economia do estado do Amazonas está sendo direcionada para o interior através do



**221ª REUNIÃO  
173ª ORDINÁRIA**

124 Projeto da Fundação Amazônia Sustentável que é uma iniciativa realmente  
125 adequada para suplantando a história do Pólo Industrial e que segundo especialistas já  
126 não existe mais. Menciona também que esteve no Congresso da Tele  
127 Medicina/Saúde que foi citado que precisamos nos preocupar em não está  
128 produzindo só florestas de cogumelos e sim outras coisa também, respondeu que  
129 que os cogumelos são importantes por serem fontes de proteínas e talvez uma fonte  
130 de alimentação para o futuro do mundo, os fungos que estão embaixo da terra  
131 também fontes de futuros antibióticos para enfrentar grandes epidemias, cuidar da  
132 saúde dos idosos é obrigação uma necessidade por questões óbvias, em 2015  
133 seremos o sexto país de pessoas idosas se fizermos as coisa acontecerem, é  
134 preciso que se faça um trabalho adequado para os idosos, é de interesse do  
135 CES/AM que seja acelerado esse trabalho, precisam saber onde está sendo usado o  
136 recurso destinado para a saúde da pessoa idosa , o estado do Amazonas possui em  
137 sua secretarias estaduais e municipais dez mil cargos comissionados com salários  
138 de até R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais), essas pessoas precisam fazer que as  
139 coisas aconteçam para que os usuários tenham acesso na hora certa aos serviços  
140 de saúde, precisam fazer um Plano para Operacionalizar as ações previstas para a  
141 Atenção à Saúde dos Idosos. **ÍTEM 05 – DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA – 5.1-**  
142 **Pedido de Vistas do Processo n. 20505/2011-SUSAM – Comitê Estadual de**  
143 **Saúde Ocular do Amazonas-CESO/AM**, comunicando a eleição do Presidente e  
144 Vice- Presidente para compor o CESO/AM para o biênio 2011/2013. Relator:  
145 Conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho**. O pedido de vista encontra-se  
146 arquivado na secretaria executiva do CES/AM para consultas que se fizerem  
147 necessárias. Manifestações: Conselheiros: **Gilson Aguiar da Silva, Dr. Evandro**  
148 **Melo Oliveira, Aurora Del Carmen Rossel Soria e Adarcylina Magalhães**  
149 **Rodrigues**; O senhor **Marco Antônio** membro do Comitê Estadual de Saúde Ocular  
150 do Amazonas-CESO/AM, respondeu aos questionamentos dos conselheiros  
151 informando que estava presente nessa reunião para esclarecer alguns pontos  
152 referentes a eleição do CES/AM para o biênio 2011/2013 e que com relação aos  
153 questionamentos e solicitações dos conselheiros referente ao comitê explicou que  
154 existem problemas como em qualquer outro comitê e que o seu papel é de  
155 assessorar o CES/AM, que as suas atribuições estão no seu Regimento Interno não  
156 existe um Plano de Trabalho porque o CESO/AM não é órgão de execução e sim de  
157 assessoramento o que é de sua responsabilidade é apresentar um Relatório  
158 Trimestral das Ações e todas as informações do Comitê encaminhado ao CES/AM.  
159 A conselheira **Aurora Del Carmen Rossel Soria** se pronunciou a favor de que o  
160 Comitê Estadual de Saúde Ocular elaborasse seu Plano de Trabalho e apresentasse  
161 à Plenária do Conselho. A conselheira **Adarcylina Magalhães Rodrigues**  
162 esclareceu que o Comitê Estadual de Saúde Ocular não tinha como finalidade a  
163 produção do Plano de Trabalho, pois não tem competência legal para elaborar  
164 referido Plano. O parecer foi aprovado com as solicitações. **5.2 – Processo n.**  
165 **11914/ - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB**, indicando





**221ª REUNIÃO**  
**173ª ORDINÁRIA**

166 o **Sr. Gilson Apurinã Peixoto da Silva**, como representante suplente da CTB/AM  
167 neste CES/AM, em substituição ao **Sr. Elcio Campos Rêgo**. Relator: **Luiz**  
168 **Francisco Belém Costa**. O parecer encontra-se arquivado na Secretaria Executiva  
169 do CES/AM para consultas que se fizerem necessárias; Manifestações: Conselheiro  
170 **Elson Melo** – Federações Comunitárias, cumprimentou a todos os presentes e disse  
171 que o CES/AM é um espaço democrático de debates onde não se deveria levar em  
172 consideração os conflitos pessoais para que se conduza com a razão e não com a  
173 emoção que permite concordar ou não com certos posicionamentos relatados no  
174 parecer em questão, uma delas que precisa ser levada em consideração que  
175 inclusive foi relatada anteriormente pelo conselheiro **Antônio de Pádua Quirino**  
176 **Ramalho** que nada que não está escrito tenha valor, um dos questionamentos que  
177 fazia em relação ao parecer desfavorável a indicação do Sr. **Gilson Apurinã**  
178 **Peixoto da Silva** para segunda suplência, discorda justamente no aspecto que diz  
179 respeito a paridade porque o titular também é trabalhador e não está escrito na lei e  
180 nem na Resolução nº 333 que tem que ser trabalhador ou não da saúde e o que não  
181 está escrito não tem valor jurídico também não serve para a lei; a paridade está  
182 mantida porque a representação não é do estado, passando para o que está escrito  
183 e embasado na mesma Resolução nº 333 usada pelo relator, na sua terceira Diretriz  
184 no seu inciso 4 diz que os representantes dos conselhos de saúde serão indicados  
185 por escrito pelos respectivos seguimentos, entidades de acordo com a sua  
186 dedicação e esforços próprios, a pessoa em questão está sendo indicado pela sua  
187 entidade de origem respeitando o que diz a Resolução nº 333; No item 6 da  
188 Resolução nº 333 que trata da ocupação de cargos e for provado por escrito que a  
189 indicação fere esse item, retira qualquer consideração; ressaltou ainda que no item 6  
190 diz que os seguimentos que compõem o Conselho de Saúde são escolhidos para  
191 representar a sociedade como um todo independentemente de Usuário, Trabalhador  
192 e Gestor. Para concluir fez a proposta que a partir daquele momento todas as  
193 homologações que forem elaboradas de conselheiros tenham o mesmo critério que  
194 as outras indicações, solicitou um grupo de estudo para tais situações pois não é a  
195 CTB que está ferindo a paridade também a composição do CES/AM está toda ilegal  
196 estão passíveis de punições pelo TCU porque a composição do CES/AM não está  
197 paritária inclusive os representantes das Centrais Sindicais. O conselheiro **Antônio**  
198 **de Pádua Quirino Ramalho** não sabe se todos lembram porque conseguiram  
199 estarem ali naquele momento, milhares de pessoas morreram para que isso  
200 estivesse acontecendo se fosse na época da ditadura seria distribuído balas para  
201 todos, cadeia, prisão e assassinatos; estavam ali discutindo que é a forma mais  
202 radical, mais avançada de democracia participativa onde os conselhos são  
203 deliberativos é a vontade da população, acrescenta que se não houver paridade no  
204 CES/AM o conselho é ilegal e o que decide não tem fundamento, deve ser votado no  
205 item “o que houver” um grupo de estudo para rever essa situação, sua manifestação  
206 diz respeito ao parecer do conselheiro **Luiz Francisco Belém Costa**, é descabido  
207 que um trabalhador da saúde venha exercer o papel de representante dos usuários,



**221ª REUNIÃO**  
**173ª ORDINÁRIA**

208 há conflito de interesses pois sempre que precisar votar fará em favor da sua  
209 categoria não vai lembrar que tem obrigação de atender a população pobre, já ouviu  
210 de um coordenador de curso de medicina de uma universidade pública que não iria  
211 formar profissionais para se sacrificar atendendo pessoas pobres, por tanto é  
212 descabível que uma pessoa represente o trabalhador no Conselho Municipal de  
213 Saúde venha representar os usuários no CES/AM, está de acordo com o parecer do  
214 relator mas entende que deve ser criado um grupo de estudo e rever as situações  
215 existentes no CES/AM; Conselheiro **Dr. Antônio Evandro de Melo Oliveira** acredita  
216 que a situação deve ser analisada por partes, não tem dúvidas da legitimidade da  
217 representação das Centrais Sindicais, pois teve o privilégio de participar da 8ª  
218 Conferência Nacional de Saúde em 1985 onde em uma quadra de esporte  
219 discutiram partes da Constituição Federal de 1988, participou como representante  
220 do CONASEMS das discussões da Lei n. 8080 que na parte relacionada ao Controle  
221 Social foi podado pelo então Presidente **Fernando Collor de Melo**, no mês de  
222 novembro de 1990 todos os movimentos populares ficaram acampados no  
223 Congresso Nacional e os secretários municipais de saúde, essa mobilização fez com  
224 que o congresso refizesse e instituisse a lei n. 8142, recompondo a questão do  
225 Controle Social, gostaria de dizer com isso que o espírito do Controle Social é para  
226 recuperar a tese que o CES/AM é um lugar de conflitos onde a Sociedade Civil, os  
227 Trabalhadores e Gestores de forma paritária em relação a categoria dos Usuários  
228 podem estar discutindo, apontando as prioridades e acompanhando a execução  
229 dessas políticas, os usuários tem que ser metade dos conselhos portanto concorda  
230 com o parecer do relator. O **Sr. Gilson Apurinã Peixoto da Silva** teria que estar no  
231 bloco dos trabalhadores porque na sua base ele representa a maior parte do  
232 Sistema Único de Saúde-SUS, que são os Agentes Comunitários de Saúde-ACS,  
233 ele pode se candidatar no CES/AM como representante dos trabalhadores da saúde e  
234 não dos usuários, apesar de não existir nem uma legislação que deixe isso muito  
235 claro na essência é o que todos querem que cada seguimento tenha sua  
236 representação para que as ações aconteçam, concorda com a colocação do  
237 conselheiro **Elson Melo** que todas as indicações devem passar pelo mesmo critério,  
238 mas o CES/AM foi constituído na década de 90 por isso será preciso refazer sua  
239 composição pela legislação atual. Conselheiro **Rui Guilherme de Souza Neves**,  
240 informa que é o representante titular das Centrais Sindicais e que quando discutiram  
241 a substituição ficou bem claro que a vaga é do seguimento dos usuários e não de  
242 trabalhador concorda com o parecer do conselheiro **Luiz Francisco Belém Costa**  
243 que não podia pactuar com uma coisa que sabe que está irregular, parabenizou a  
244 apresentação do relator e os questionamentos do conselheiro **Elson Melo** de que é  
245 interesse pessoal não concorda acredita ser sim um interesse político fica aí a sua  
246 reflexão. Conselheiro **Gilson Aguiar da Silva**, disse que não tinha a intenção de se  
247 pronunciar a respeito do parecer mas sentiu-se ofendido quando o conselheiro  
248 **Elson Melo** falou o termo conflito pessoal disse que é parceiro da pessoa indicada  
249 inclusive o convidou para ajudar na Conferência Municipal de Saúde e no Curso de



**221ª REUNIÃO  
173ª ORDINÁRIA**

250 Capacitação de Conselheiros realizado no CETAM como palestrante e que o detalhe  
251 importante de tudo isso é que a algum tempo atrás o próprio conselheiro indicado  
252 deu seu parecer contrário a indicação de uma servidora de saúde do Estado para  
253 compor o Conselho Municipal, não podem ter dois pesos e duas medidas foi  
254 convidado e recusou-se a fazer o parecer e o conselheiro sabia que não podia  
255 representar os usuários, quanto a paridade do CES/AM é antiga e seu Regimento  
256 Interno já foi reformulado dentro da paridade está no gabinete civil para ser  
257 aprovado pelo governador **Omar Aziz** estão aguardando o término da discussão do  
258 Conselho Nacional de Saúde que trata da reformulação da resolução n. 333 de  
259 2003, foi colocada para consulta pública e de hum milhão e novecentos mil  
260 habitantes apenas trezentos brasileiros fizeram seus indicativos e o que  
261 aprenderam no SUS é que usuários não devem ser envolvido com a saúde ou a  
262 iniciativa privada, o trabalhador é trabalhador de saúde, o Gestor é quem assume  
263 cargo de confiança não pode concordar tal indicação, temos que cumprir o que todo  
264 país está pedindo que os conselhos sejam paritários. Conselheiro **Antonio Ferreira**  
265 **de Oliveira Júnior**, acredita que as Centrais Sindicais estão confusas, não sabendo  
266 se representam trabalhadores ou usuários; deve ser levado em consideração não a  
267 indicação do conselheiro e sim se ele atua como representante de trabalhador da  
268 saúde em outro conselho, se for comprovado estaria provado o conflito de  
269 interesses, sugeriu a plenária que verifique a atual condição do conselheiro em  
270 questão junto ao Conselho Municipal de Saúde e após essa verificação o parecer  
271 seja votado. Questão de ordem manifestaram-se o conselheiro **Luiz Francisco**  
272 **Belém Costa** que disse não conhecer o conselheiro indicado, portanto não tinha  
273 conflito pessoal com o mesmo e mantém seu parecer desfavorável a indicação do  
274 nome do conselheiro por ele ser um trabalhador da saúde e propõe que seja votado  
275 seu parecer nessa reunião do CES/AM. Conselheiro **Elson Melo**, disse ser uma  
276 pessoa íntegra não só em suas ações mas em todos os atos de sua vida que em  
277 momento algum citou interferência política defende o que pensa e mantém sua  
278 posição em relação ao parecer. O presidente colocou em votação, sendo o Parecer  
279 aprovado com uma abstenção do conselheiro **Antônio Ferreira de Oliveira Júnior**.  
280 **ITEM 06 – HOMOLOGAÇÃO – Processo n. 25466/2011 – DEPLAN**, solicita  
281 indicação de técnicos para compor o Grupo Técnico de Condução do Pacto pela  
282 Saúde, sendo um titular e um suplente. A Mesa Diretora indica a continuação da  
283 conselheira **Aurora Del Carmen Rossel Soria** como titular e a conselheira **Sílvia**  
284 **Luiza Simões Passos** como suplente. Colocada em votação as indicações foram  
285 aprovadas pela plenária. **ITEM 07 – O QUE HOVER** - Duração individual de 2  
286 minutos e seguindo em ordem de inscrição totalizando 10 minutos. O conselheiro  
287 **Gilson Aguiar da Silva** protocolou o **MEMO N. 346/2011 – SEC.EXEC.CES/AM** –  
288 solicitação Extra-Pauta, na Secretaria Executiva do CES/AM solicitando que os  
289 Conselhos Municipais de Saúde do Amazonas enviem suas Agendas Básicas e  
290 Calendários de Reuniões, para o ano de 2012, bem como as atas de reuniões dos  
291 Conselhos Municipais de Saúde realizadas no ano de 2012 para que possamos



**221ª REUNIÃO  
173ª ORDINÁRIA**

292 através de uma escala de Conselheiros Estaduais acompanhar as reuniões e o  
293 andamento dos Conselhos Municipais de Saúde durante todo o ano, era essa sua  
294 solicitação de Extra Pauta. Colocada em votação foi aprovada pela plenária.  
295 Conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** solicitou para a próxima reunião  
296 do mês de dezembro do CES/AM a discussão sobre a Atenção Básica em Manaus e  
297 em todos os municípios do Estado do Amazonas. Conselheira **Aurora Del Carmen**  
298 **Rossel Soria** afirmou que há a necessidade, que é preciso discutir a Atenção  
299 Básica, solicitar um Diagnóstico da situação no município de Manaus e do Estado do  
300 Amazonas para que possa ser discutido tecnicamente essa situação e garantir a  
301 criação da Comissão que estudará a composição do CES/AM. Conselheiros  
302 **Antonio Ferreira de Oliveira Júnior** gostaria que o CES/AM revisse a situação do  
303 concurso público anunciado pela SUSAM e que no SPA Joventina Dias os plantões  
304 noturnos estão sendo cumpridos mais por voluntários do que por servidores  
305 estatutários, pois já se tem problemas com os médicos das cooperativas e agora  
306 com os voluntários, solicita providências do CES/AM. Conselheiro **Luiz Francisco**  
307 **Belém Costa**, menciona que sente dificuldade de se fazer presente nas reuniões do  
308 CES/AM, pois a sua situação do mês de outubro ainda não foi solucionada,  
309 ressaltou ainda que existem cinco clínicas de Hemodiálise em Manaus e algumas  
310 não estão obedecendo a regra de limpeza e desinfecção das máquinas de um turno  
311 para outro por no mínimo uma hora, sendo que existe uma resolução RDC de n. 154  
312 no seu artigo 2 parágrafo 3 que prescreve sobre isso, solicita que o CES/AM faça  
313 fiscalização nessas clínicas. **ITEM 08 – ANIVERSARIANTES DO MÊS: Tandreli**  
314 **Silva Sant’anna**. O senhor **José Duarte dos Santos Filho** parabenizou a  
315 aniversariante do mês, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a  
316 reunião às 12:25h. Conselheiros titulares presentes: **Adarcilyne Magalhães**  
317 **Rodrigues, Antônio de Pádua Quirino Ramalho, Aurora del Carmen Rossel**  
318 **Soria, Rui Guilherme Neves de Souza, Gilson Aguiar da Silva, Jorge Reis de**  
319 **Lima** . Suplentes: **Antônio Evandro de Melo Oliveira, Sílvia Luiza Simões**  
320 **Passos, Antônio Ferreira de Oliveira Júnior, Luiz Francisco Belém Costa, Elson**  
321 **Moreira de Melo**. Conselheiros com ausência justificada: **José Rodrigues, Tandreli**  
322 **Silva Sant’anna e José Mário dos Santos Ferreira**. Fica registrado que devido a  
323 localização do sistema de som do local da reunião parte da gravação foi inaudível  
324 prejudicando alguns registros desta Ata. A presente Ata foi elaborada e digitada pela  
325 técnica **Maria Francinete Rebelo Lobão** e revisada pela Secretária Executiva do  
326 Conselho Estadual de Saúde do Amazonas **Rita Cristiane dos Santos Almeida**,  
327 que após aprovação da plenária do CES/AM e assinada pelos responsáveis por sua  
328 elaboração será arquivada para fins documentais. Manaus, 29 de novembro de  
329 2011.

330

331

Maria Francinete Rebelo Lobão  
Técnica do CES/AM

332





**221ª REUNIÃO  
173ª ORDINÁRIA**

333  
334  
335  
336  
337  
338

Rita Cristiane dos Santos Almeida  
Secretária Executiva do CES/AM